

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL FSP016/2018

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, NO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – (EDITAL FSP 012/2018)

O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 12 de abril de 2018, estarão abertas por 20 (dez) dias, das 08h00 do dia 17 de abril às 23h59 do dia 26 de abril, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (Hum) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3-1), para os contratados com título de Doutor, com salário de R\$ 1.849,66 (hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), ou como Professor Contratado II (MS-2), para os contratados com título de Mestre, com salário de R\$ 1.322,41 (hum mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), referência mês de maio de 2017, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Nutrição, Área de Conhecimento: Gestão e Negócios em Alimentação e Nutrição e Técnica Dietética, nos termos da Resolução nº 5.872/10, e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Saúde Pública após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Saúde Pública, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do (s) aprovado (s).

4. Atribuição da função: o (s) candidato (s) aprovado (s), ao ser (em) contratado (s), deverá (ão) ministrar as seguintes disciplinas:
I. HNT 215 – Gestão e negócios em alimentação e nutrição;
II. HNT 206 – Técnica Dietética I;
III. HNT 207 – Técnica Dietética II;
IV. HNT 222 – Estágio de Prática Profissional.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.
5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.
5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:
I. Prova Escrita peso (5)
II. Prova Didática peso (5)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.
6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.
6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.
6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade de Saúde Pública e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
I. Gestão em alimentação e nutrição;
II. Dimensionamento e controle de estoque;
III. Gestão financeira: custos com matéria-prima;
IV. Gestão financeira: custos com mão-de-obra;
V. Gestão financeira: custos indiretos e receitas;
VI. Seleção, aquisição e conservação de alimentos;
VII. Planejamento estratégico em sistemas de Alimentação e Nutrição;
VIII. Terminologia técnica e refeitório;
IX. Pesos e medidas;
X. Índices aplicados à técnica dietética;
XI. Métodos e técnicas de pré-preparo e preparo de alimentos;
XII. Rendimento e custo das preparações;
XIII. Incorporação dos métodos e técnicas nas ações de atenção dietética e aconselhamento alimentar.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/admissao>, a página institucional da Faculdade de Saúde Pública, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Saúde Pública, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2018, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.
14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:
I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da USP, Avenida Dr. Arnaldo, 715 – Cerqueira Cesar – São Paulo – SP, das 9h00 às 15h00.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL FSP015/2018
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, NO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA, GESTÃO E SAÚDE, DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – (EDITAL FSP 013/2018)
O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 12 de abril de 2018, estarão abertas por 15 dias, no período das 08h00 horas do dia 17 de abril de 2018 às 23h59 horas do dia 01 de maio de 2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente(s) por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3-1), para os contratados com título de Doutor, com salário de R\$ 1.849,66 (hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), ou como Professor Contratado II (MS-2), para os contratados com título de Mestre, com salário de R\$ 1.322,41 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavo), referência mês de maio de 2017, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde, na Área de Conhecimento "Política, Proteção à Saúde e Farmacopidemiologia", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Saúde Pública após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Saúde Pública, contendo número do Edital, dados pessoais e Área de conhecimento: "Política, Proteção à Saúde e Farmacopidemiologia", a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
2.3. A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:
I. HSP0146 – Farmacopidemiologia – 1º semestre;
II. HSP0158 – Vigilância em Saúde – 1º semestre;
III. HSP0157 – Políticas de Saúde – 2º semestre;
IV. O060017 – Atividades Integradoras VII – 1º semestre.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.
5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:
I. Prova Escrita (peso 4)
II. Prova Didática (peso 6)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.
6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Saúde Pública, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2018, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.
14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:
I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da USP, Avenida Dr. Arnaldo, 715 – Cerqueira Cesar – São Paulo – SP, das 9h00 às 15h00.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL FSP014/2018
Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado II (Mestre), junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde. Edital FSP 020/2017.

Candidatas: Ariana Celsi Leite e Corina Aparecida Fernandes
RELATÓRIO FINAL

No dia 04 de abril de 2018, às 8h30, na sala Paula de Azevedo Antunes foram abertos os trabalhos pela Professora Assistente Nicolina Silvana Romano Lieber, que, na qualidade de Presidente dos trabalhos, instalou a Comissão Julgadora com a presença da Professora Doutora Maria Filomena de Gouveia Vilela, da Faculdade de Enfermagem da UNICAMP e da Professora Doutora Pamela Lamarca Pigozzi, do Centro Universitário São Camilo, que a seguir elaboraram as listas de pontos para as Provas Didática e Escrita. Se apresentaram para o Processo Seletivo as candidatas: Ariana Celsi Leite e Corina Aparecida Fernandes. A candidata Adriana Gimenez Pereira declinou da

participação, conforme descrito no e-mail anexado ao processo do concurso. Quanto às candidatas: Jucara da Costa Silva, Roseli Salomoni e Mara da Silva Martins não compareceram. Ato contínuo, às 8h40, as candidatas tomaram conhecimento do horário do Processo Seletivo, da lista de 10 pontos da Prova Didática e, estando de acordo, sortearam o ponto de número 4, intitulado "Globalização e regulação sanitária". No dia 05 de abril de 2018, às 8h50, na sala Diógenes Augusto Certain, com a presença das duas candidatas, a primeira candidata inscrita Ariana Celsi Leite sorteou o ponto de número 4, intitulado "Trabalho, ambiente e vigilâncias" da Prova Escrita. Às 8h50 as candidatas receberam folhas pautadas e rubricadas pela comissão julgadora para fazer anotações no período de consulta de 60 minutos. Às 9h50, as candidatas munidas, apenas das folhas utilizadas no período de consulta, foram para o Laboratório de Informática e iniciaram a redação do texto, dispo no de 4 (quatro) horas. As candidatas fizeram uso do microcomputador e impressora, tendo sido observadas as Normas aprovadas pela Congregação, anexadas ao relatório. Às 13h45, as candidatas entregaram as provas. Foram feitas cópias do texto final aos membros da Comissão Julgadora. Às 14h30, em sessão pública, na sala Paula de Azevedo Antunes, procedeu-se à leitura das provas escritas das candidatas por ordem de inscrição. As candidatas apresentaram domínio do tema, o qual foi discorrido por ambas com clareza e coerência, mostrando capacidade argumentativa no texto, porém com abordagens distintas. O desempenho das candidatas está refletido no quadro de notas. No dia 06 de abril de 2017, às 8h50, na sala Victório Barbosa, em Sessão pública, foi realizada a Prova Didática das candidatas, por ordem de inscrição. A aula da candidata Ariana Celsi Leite teve duração de 46 minutos apresentando domínio do tema e segurança na sua apresentação. A candidata usou bem os recursos didático-pedagógicos e aula foi bastante clara e abrangente. A aula da candidata Corina Aparecida Fernandes teve duração de 25 minutos, razão pela qual a banca optou por dar nota 0,0 (zero) à candidata já que não teve condições de avaliá-la com propriedade, uma vez que não foi cumprido o tempo determinado pelo Edital. Ao término das provas, em sessão fechada a comissão julgadora atribuiu individualmente as notas às candidatas. Ato contínuo, em sessão pública, na sala Paula de Azevedo Antunes, procedeu-se a proclamação dos resultados. A vista dos resultados obtidos apenas 1 (uma) candidata foi habilitada. A Comissão Julgadora, por unanimidade, indicou a candidata Ariana Celsi Leite para contratação por prazo determinado para Professor Contratado II (Mestre), junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde, da Faculdade de Saúde Pública, da Universidade de São Paulo. As notas obtidas pela candidata e os demais documentos pertinentes ao Concurso encontram-se spensos ao Processo 2017.1.845.6.8.

O Conselho Técnico Administrativo – CTA em sua 37ª/2018 Sessão, homologou o presente Relatório.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
EDITAL ATAC nº 13/2018
COMUNICADO

O CTA do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, em sessão de 11 de abril de 2018, aprovou as inscrições para o processo seletivo, conforme Edital ATAC nº 05/2018 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 28/02/2018, dos candidatos: Doutores: Karla Emmanuel Cunha Arruda e Fabiane Suyari Iwari; Mestres: Wellington Martins Noveis e Rodrigo Artur Petino Salvetti, junto ao Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental, Área de conhecimento: Geologia Geral e Geologia Sedimentar, sendo a Comissão de Seleção composta pelos professores doutores: titulares: André Oliveira Sawakuchi (GSA – Presidente), Eliane Aparecida Del Lama (GMG) e Frederico Meira Faleiros (GMG); suplentes: Christine Lauro Marie Bourrette (GSA), Paulo César Boggiani (GSA), Rogério Guitartari Azzone (GMG), Daniel Atenico (GMG) e Gaston Eduardo Enrich Rojas (GMG).

INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE SÃO PAULO
COMUNICADO

A Diretora do Instituto de Medicina Tropical de São Paulo da Universidade de São Paulo comunica que o concurso público iniciado pelo Edital IMT/ACAD/006/2017 de Abertura de Inscrições à Livre-Docência, publicado no D.O.E. em 20-12-2017, foi encerrado por não haver inscritos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ
Faculdade de Engenharia
EDITAL 74/2018 – FEG/STDAHR

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Guaratinguetá - UNESP, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA, o candidato KAMILA AMARO DE CAMPOS, RG: 21738523, habilitado em 2ª lugar no Concurso Público, para preenchimento mediante contratação, sob regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar, no emprego público de ASSISTENTE DE SUPORTE ACADEMICO IV (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISES DE IMAGENS DE MATERIAS), a comparecer no prazo de 05 dias úteis, contados desta publicação, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, à Av. Dr. Artur Borelli da Cunha, 333, nesta cidade, para anuência à contratação e apresentação de cópia dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições, a seguir relacionados:

- RG;
- CPF;
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou documento que comprove estar quietes com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Casamento/Nascimento;
- Currículo Vitae documentado (diploma, histórico escolar e certificado)
- 3 (três) fotos 3x4
- Declaração de Bens atualizada (nos termos do Decreto 41.865/97)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou, consultada e contratada deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

(Edital de Abertura de Inscrições nº 153/2013)

CAMPUS DE JABOTICABAL
Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

Despacho da Diretora Técnica, de 13-4-2018
Homologando, nos termos do art. 17 da Port. UNESP 101/2008, o Concurso Público, para preenchimento, mediante contratação, de 1 Assistente Operacional II (Cozinheiro), na condição de Técnico Administrativo Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT, não excedendo o prazo de 2 anos. Edital nº 83/2017-FCAV - Processo nº 2332/17-FCAV.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sábado, 14 de abril de 2018 às 01:43:40.